



POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal - SGP

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

CONCEITOS

Necessidade de desenvolvimento (Art. 2º I)

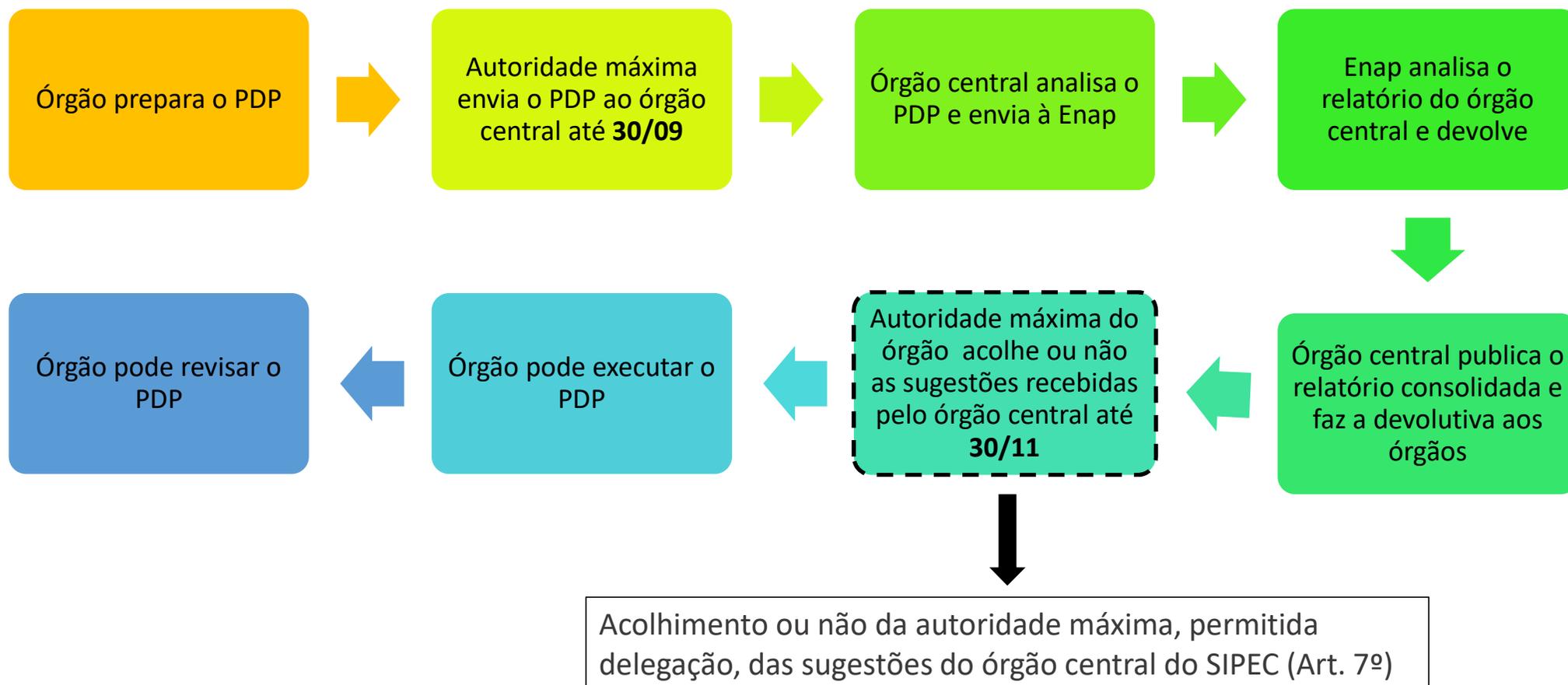
Ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído (Art. 2º, II)

Necessidades transversais para os órgãos e entidades e para o órgão central (Art. 2º, III)

Competências transversais e de liderança (Art. 2º, IV e V + Anexo)

Delegação aos dois níveis hierárquicos imediatos com competência na área de gestão de pessoas (Art.2º VI)

NOVO FLUXO, conforme as alterações impostas pela revisão do Decreto 9.991/2019.



PRAZOS

Art. 6º

Até
30/09

- Autoridade máxima do órgão ou entidade envia o PDP ao órgão central do SIPEC, via sistema

20/10

- Órgão central do SIPEC envia para a Enap o Plano Consolidado de Ações de Desenvolvimento

10/11

- Enap devolve resposta quanto ao atendimento de necessidades do PDP.

30/11

Art. 9º

- Órgão central do SIPEC devolve aos órgãos e entidades os PDP, via sistema

REVISÕES

Novos prazos para os ciclos de revisões dos PDP a cada 3 meses (Art. 4º, Parágrafo Único e Art. 14, §1º)

CALENDÁRIO DE REVISÕES PDP 2020-2021			
CICLO	DATA PARA SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	DATA PARA ENVIO DA REVISÃO AO ÓRGÃO CENTRAL	RESPOSTA PELO ÓRGÃO CENTRAL ATÉ
1º	Qualquer data antes da data de envio deste ciclo	05/03/2021	05/04/2021
2º	Qualquer data antes da data de envio deste ciclo	07/06/2021	07/07/2021
3º	Qualquer data antes da data de envio deste ciclo	08/09/2021	08/10/2021
4º	Qualquer data antes da data de envio deste ciclo	07/12/2021	20/12/2021 **

* Só é possível solicitar novas revisões quando o órgão central do SIPEC já tiver devolvido a análise da revisão anteriormente enviada.

** Devolutiva do último ciclo deve ocorrer ainda no ano de 2021.

OUTRAS ALTERAÇÕES

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM AFASTAMENTOS (Art. 30)

- I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II - relatório de atividades desenvolvidas; e
- III - cópia de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, **tese de doutorado, de livre-docência ou estágio pós-doutoral com assinatura do orientador, quando for o caso.**

CÁLCULO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL PARA AÇÕES QUE GEREM AFASTAMENTO (Art. 30, §3º).

$$\text{Carga horária semanal} = \frac{\text{Carga horária total da ação ou ações de desenvolvimento no período da licença}}{\text{Número de dias do afastamento}} \times 7$$

OUTRAS ALTERAÇÕES

Estabelecimento de competências transversais e de liderança de um setor público de alto desempenho – Enap (Art. 2º, IV e Anexo).

Previsão de licença capacitação para participação do Programa de Voluntariado no País (Arts. 36 e 37)

Previsão de cadastro de currículos no Banco de Talentos para fins de solicitação de afastamentos para ações de desenvolvimento (Art. 40)

Impac  **a gov**

escritório para
aprendizagem de
alto impacto

VEM AÍ O ESCRITÓRIO PARA APRENDIZAGEM DE ALTO IMPACTO!

**UMA INICIATIVA QUE VAI TRANSFORMAR A CULTURA DA APRENDIZAGEM
PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO!**

**EM BREVE, ENVIAREMOS MAIORES INFORMAÇÕES.
FIQUEM LIGADOS!**

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

www.economia.gov.br